



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI CMC Nº 078/2022

AUTORIA: VEREADOR NETINHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER

O presente Parecer em pauta tem por conveniência o Projeto de Lei CMC nº 078/2022, de autoria do vereador Netinho, que **Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sinalizações horizontais, verticais e faixas elevadas em frente às escolas municipais, estaduais, particulares e de educação infantil, sejam públicas ou privadas, no âmbito do Município de Cariacica.**

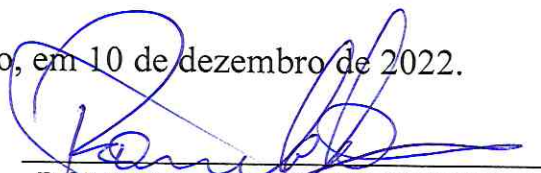
A matéria em destaque veio a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 75 do Regimento Interno deste Poder legislativo, para analse dos aspectos que são de sua competência, no que tange ao mérito e da legalidade da proposta em tela.

Ao analisar a matéria em destaque, esta Comossão, observou que o ilustre Parlamentar, obriga ao Executivo Municipal, que todas as escolas do Município de Cariacica, tenham sinalizações horizontas, verticais, e faixas elevadas.

Porém, é avultoso salientar, que a matéria em destaque, e de competência privativa do Executivo Municipal, sendo assim, esta Comissão opina pelo **não prosseguimento da propositura**, por adentrar a competência do Executivo Municipal.

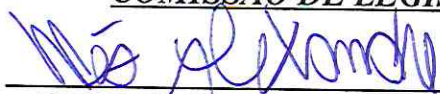
É o Parecer

Plenário Vicente Santorio, em 10 de dezembro de 2022.


ROMILDO ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR C.L.J.R.F.

Na forma do artigo 91, §2º do Regimento Interno deste Parlamento, após suas assinaturas o Presidente e Secretário concordando com o respectivo Relator.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


VEREADOR LEO DO IAPI
PRESIDENTE C.L.J.R.F.

VEREADOR LEI
SECRETARIO C.L.J.R.F.

